



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dá nova redação ao inciso IV artigo 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta ES.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º O inciso IV do artigo 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta passa a ter a seguinte redação:

“Art. 187 ...

IV - referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de senhor”. (NR)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 11 de julho de 2019.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente